

conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016, homologado por meio do Edital nº 14, de 26 de julho de 2023, publicado no D.O.U. nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 3, página 70 (documento SEI nº 4374223).

HUGO MORAIS DE ALCÂNTARA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 156679

Número do Contrato: 295/2023.

Nº Processo: 23070.020566/2023-24.

Dispensa. Nº 39/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. Contratado: 39.402.906/0001-78 - ALAOR LUIZ RODOVALHO 37051148168. Objeto: Prorrogação, por mais 04 (quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 295/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, com início na data de 25/05/2024 e término em 25/09/2024. Vigência: 25/05/2024 a 25/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.062,00. Data de Assinatura: 17/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 17 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAR, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos correspondentes à Classe Auxiliar Nível I, em Regime de Trabalho TI-40, para o Campus Ministro Reis Velloso, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução CONSEPE/UFDPAR nº 16, de 30 de abril de 2021, o 23855.003019/2024-66, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da UFDPAR: <https://ufdpar.edu.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Lotação	Disciplinas	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Taxa
Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso, da UFDPAR.	Disciplinas da área de Direito	01	Graduado em Direito e no mínimo Mestre em Direito.	R\$ 107,62

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do curso solicitante da contratação.

1.4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme Quadro I:

QUADRO I - VALORES DE VENCIMENTOS /REGIME DE TRABALHO/TITULAÇÃO

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

EDITAL Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
1	0	0	40h	Departamento de Gemologia/CCJE	Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3)	Opção 1) Graduação em Gemologia E Mestrado em Engenharia ou Geografia ou Geologia ou Geologia Regional ou Geologia Aplicada ou Geociências ou Engenharia de Materiais ou Ciência de Materiais ou Design OU Opção 2) Graduação em Física ou Química ou Geologia ou Engenharia Geológica ou Engenharia de Minas ou Engenharia de Materiais ou Tecnólogo em Rochas Ornamentais E Mestrado em Física ou Química ou Geologia ou Engenharia de Minas ou Ciências Naturais ou Ciências de Materiais ou Engenharias.	sud.ccje@ufes.br
1	0	0	40h	Departamento de Administração/CCJE	Administração (6.02.00.00-6)	Graduação em área do conhecimento do CNPq: 6.02.00.00-6 - Administração E Pós-Graduação: Mestrado em área do conhecimento do CNPq: 6.02.00.00-6 - Administração.	adm.ccje.ufes@gmail.com
0	0	1	40h	Departamento de Medicina Veterinária/CAAE	VET05655 - Microbiologia Veterinária; VET05647 - Imunologia Veterinária; VET05414 - Doenças infecciosas I; VET05593 - Doenças infecciosas II	Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Veterinária ou Microbiologia e Imunologia.	departamento.medicinaveterinaria.alegre@ufes.br
0	1	0	40h	Departamento de Computação Eletrônica/CEUNES	Linguagens de Programação (1.03.03.01-4)	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle, Engenharia Química ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Biomédica ou Engenharia Mecatrônica ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática Industrial ou Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), e Mestrado em Ciências ou Engenharia ou em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Energia ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática ou Modelagem Computacional.	departamento.computacaoeletronica.saomateus@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrições dos candidatos será da 00:00 do dia 23 de maio de 2024 até às 17:00 do dia 03 de junho de 2024 por meio do e-mail cccontabeis@ufdpar.edu.br, seguindo as orientações dos itens 3 e 6 do edital.

1.7. O contrato será por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período (poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no sítio eletrônico da UFDPAR: <https://ufdpar.edu.br/>.

Parnaíba/PI, 17 de maio de 2024.
AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 78, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no processo de seleção de docente nº 23068.020429/2024-10, torna público a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO até as 23h59 do dia 24/05/2024 (Horário de Brasília), do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE, regido pelo Edital nº 67/2024-Progep, publicado no DOU de 9 de maio de 2024, seção 3, página 46.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 79, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no processo digital nº 23068.026281/2024-27, torna público a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO até as 23h59 do dia 24/05/2024 (Horário de Brasília), do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Desportos/CEFD, regido pelo Edital nº 69/2024-Progep, publicado no DOU de 9 de maio de 2024, seção 3, página 47.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 80, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no processo de seleção de docente nº 23068.015777/2024-75, torna público a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO até as 23h59 do dia 24/05/2024 (Horário de Brasília), do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE, regido pelo Edital nº 66/2024-Progep, publicado no DOU de 9 de maio de 2024, seção 3, página 46.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 81, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no processo de seleção de docente nº 23068.021371/2024-21, torna público a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO até as 23h59 do dia 24/05/2024 (Horário de Brasília), do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Computação/CCENS, regido pelo Edital nº 69/2024-Progep, publicado no DOU de 9 de maio de 2024, seção 3, página 47.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 82, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no processo de seleção de docente nº 23068.021017/2024-05, torna público a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO até as 23h59 do dia 24/05/2024 (Horário de Brasília), do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Computação/CCENS, regido pelo Edital nº 68/2024-Progep, publicado no DOU de 9 de maio de 2024, seção 3, página 47.

JOSIANA BINDA